



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8990 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.**

Dispõe sobre agregação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Em virtude de terem sido designados para exercerem suas atividades junto à extinta Casa Militar, os Oficiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que se encontravam agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, permanecem agregados, passando à exercê-las junto ao Gabinete Militar da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, a contar de 01 de fevereiro de 2000:

- CEL PM RE 00650-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ.
- TEN CEL PM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI.
- TEN CEL PM RE 01170-0 CARLOS GUTTEMBERG DE O. PEREIRA.
- TEN CEL PM RE 02782-6 ELISEU BAUER.
- MAJ PM RE 036629-3 GILMAR LORETTO MARINO.
- MAJ PM RE 03632-2 JOSANILDO QUERINO DA SILVA.
- MAJ PM RE 04747-4 AUGUSTO MURILO RANGEL.
- CAP PM RE 05468-5 RENATO LUIZ DZIWOVSKI.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4437 do dia 21/02/2000



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.100/2000

Dispõe sobre a organização da estrutura da

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ARTIGO 1º

Art. 1º - A estrutura da Secretaria de Estado de Economia e Finanças será organizada da seguinte forma:

1.1 - Gabinete do Secretário de Estado de Economia e Finanças

1.2 - Diretoria de Planejamento e Gestão

1.3 - Diretoria de Administração

1.4 - Diretoria de Contabilidade

1.5 - Diretoria de Fomento e Desenvolvimento

1.6 - Diretoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

1.7 - Diretoria de Relações Institucionais

1.8 - Diretoria de Assessoria Jurídica



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- CAP PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO.
- 1º TEN PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR.
- 1º TEN PM ADM RE 01385-1 BENEDITA ORLANDO GRACIO.
- 1º TEN PM ADM RE 00431-7 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ.
- 2º TEN PM ADM RE 01340-9 SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO.
- 2º TEN PM ADM RE 00755-3 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**MIGUEL DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania